PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2448, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 107.672,48 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação R$ 107.672,48 (Cento e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais, quarenta e oito centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Obras e Serviços Públicos -Recursos vinculados

27.813.0028.1.239-Construção de praças- Convenio Estado

( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$107.672,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor 107.672,48 (Cento e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais, quarenta e oito centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

99.99.99- Reserva de contingencia

99.999.999.999.000 Reserva de contingência

(374) - reserva de contingencia R$ 107.672,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 13 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/07/2021 às 10:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 16/07/2021 às 08:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **152056** e o código verificador **02930700**.

Docto ID: 152056 v1